

TERMO ADITIVO VI, AO CONTRATO Nº 019/2014

ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A EMPRESA CGR – GUATAPARA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, representada pelo Senhor Prefeito **JOÃO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF 145.737.248-77 e RG 21.167.412, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Ernesto Daun, 164, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CGR – GUATAPARA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede à João Baptista Cabral Renno, N° Km 183, nesta cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) 08.463.831/0001-01, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por **ALEXANDRE FERREIRA BUENO**, brasileiro, casado, portador do CPF 784.999.921-53 e do RG 778.096 SSP/MS, domiciliado a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º. Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP.: 04543-900 e **JÚLIO CESAR DE SÁ VOLOTÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF 029.429.037-08 e do RG MAER n°. 433.473, domiciliado a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º. Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, que este também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

Fica prorrogado o contrato n.º 019/2014 que tem por objeto a execução dos serviços de transbordo e de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no município de Lupércio – SP, conforme especificações constantes do Processo Licitatório nº 001/2014, Pregão Presencial nº 001/2014 e Proposta da CONTRATADA, em conformidade com artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula Segunda - Prazos

O presente ajuste terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, terá início em 05/01/2016 e final previsto em 31/12/2016.

Cláusula terceira – Valor

O Valor deste aditamento contratual será de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil), sendo o pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, mediante emissão de Notas Fiscais relativas aos serviços executados.

Cláusula quarta – Dotação

As despesas oriundas deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 12 02/ 15.452.0301.2094.0000/3.3.90.39.00/525 - Secretaria de Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos/ Manutenção do Departamento de Limpeza Publica/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula quinta – Ratificação das demais cláusulas

As demais cláusulas constantes no ajuste, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lupércio-SP, 04 de janeiro de 2016.

JOÃO FERREIRA JUNIOR
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

Nome e CPF

Nome e CPF